



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 12/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO Nº 20250191, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO DE PARAUPEBAS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação para obter informações sobre o contrato nº 20250191, originado pela dispensa de licitação - 7.2025-01SEMED, no valor de R\$ 14.744.282,68 (quatorze milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado ao fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das instituições públicas de ensino de Parauapebas. O objetivo é verificar o cumprimento dos requisitos do artigo 72 e seus incisos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que exigem a devida instrução da contratação direta com a documentação essencial.

Parauapebas, 21 de fevereiro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência e a legalidade do contrato nº 20250191, firmado com dispensa de licitação nº 7.2025-01SEMED, no valor de R\$ 14.744.282,68, para o fornecimento emergencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas.

Nos termos do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação deve ser instruída com documentos essenciais que comprovem sua regularidade e justificativa, garantindo que a dispensa atenda ao interesse público e respeite os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, solicita-se o envio dos seguintes documentos:

1. **Justificativa da contratação** – Para esclarecer a necessidade emergencial que fundamentou a dispensa de licitação, demonstrando a impossibilidade de realização do processo licitatório regular sem comprometer a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios;
2. **Caracterização da situação emergencial** – Documento que detalhe os fatores que levaram à adoção da contratação emergencial, conforme exigido pela legislação, evidenciando o risco iminente à alimentação dos estudantes caso o fornecimento não fosse imediato;
3. **Razão da escolha do fornecedor** – Informação essencial para verificar se a seleção do contratado atendeu aos critérios de qualificação técnica, capacidade de fornecimento e idoneidade, garantindo a melhor relação custo-benefício à Administração Pública;
4. **Justificativa do preço contratado** – Documento que comprove que os valores pactuados estão dentro dos parâmetros de mercado, evitando sobrepreço ou superfaturamento;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

5. **Parecer jurídico e manifestação da área técnica** – Para verificar se os órgãos competentes analisaram e validaram a legalidade e a viabilidade da contratação direta;
6. **Contrato firmado e eventuais aditivos** – A fim de verificar as cláusulas estabelecidas, os prazos, as condições de fornecimento e os mecanismos de fiscalização e penalidade em caso de descumprimento contratual.

A solicitação desses documentos visa assegurar que a contratação foi realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, sem prejuízo à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino.

Diante do exposto, espera-se o atendimento deste requerimento, possibilitando a devida fiscalização e assegurando o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

Parauapebas, 21 de fevereiro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT